



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.958, DE 30 DE ABRIL DE 1.996.

“Aumenta número de vagas e cria função regida pela C.L.T.”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada para integrar o Quadro de Pessoal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria profissional de **EDUCADOR DE CRECHE**, com vencimentos mensais de R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais) e 15 (quinze) vagas.

Artigo 2º - Fica alterado o número de vagas das funções trabalhistas abaixo relacionadas:

- Auxiliar Administrativo "A" - De 15 para 20;
- Auxiliar Jardinagem - De 33 para 45;
- Coordenador Esportes - De 04 para 08;
- Supervisor Administrativo - De 02 para 08.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de abril de 1.996

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício